
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO****DESPACHO Nº 671-SEI/2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.018156/2019-86, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO MARCO ZERO LTDA - EPP, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de OIAPOQUE-AP, utilizando o canal n.º 265 (duzentos e sessenta e cinco), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 9040/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 748-SEI/2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria n.º 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria n.º 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria n.º 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.784.037/0001-61, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão Comercial, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de BELO HORIZONTE/MG, por meio do canal 39 (trinta e nove) reuso do canal de MATEUS LEME/MG, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo n.º 01250.001976/2018-58 e da Nota Técnica 13256/2019/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 753-SEI/2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC n.º 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.012331/2019-21, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 13568/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de março de 2019, da frequência 760 KHz, outorgada à REDE AMAPAENSE DE RADIODIFUSÃO LDTA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Macapá, no estado de Amapá.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

AGÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 47, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 133 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, em sua Reunião nº 874, de 22 de agosto de 2019, submeter a comentários e sugestões do público geral, de acordo com o constante dos autos do Processo nº 53500.012176/2019-58:

a) a Avaliação Preliminar de Impacto Regulatório concernente ao projeto de revisão das faixas dispostas na regulamentação sobre radiação restrita (Resolução nº 680/2017); e,

b) a proposta de Resolução que altera o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), relativo a esta Consulta Pública, disponível no endereço eletrônico acima mencionado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo também consideradas as manifestações encaminhadas por carta para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - SOR
CONSULTA PÚBLICA Nº 47, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Proposta de revisão das faixas dispostas na regulamentação sobre radiação restrita

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
CEP: 70070-940 - Brasília/DF

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público no SACP ou no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Outorga, aos abaixo identificados, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:

Nº 5.145 - Processo nº 53516.001613/2019-39: ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS S/A, CNPJ nº 00.606.549/0001-24.

Nº 5.146 - Processo nº 53516.002015/2019-87: SOCIEDADE ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT, CNPJ nº 07.630.919/0001-08.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 5.073 - ALEXANDRE DE FIGUEIREDO FERRAZ, CPF 422.063.088-00;

Nº 5.074 - EXTERRAN SERVIÇOS DE ÓLEO E GÁS LTDA, CNPJ 02.805.820/0032-82;

Nº 5.075 - CONDOMÍNIO COSTA VERDE TABATINGA, CNPJ 50.322.296/0001-35

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

SEÇÃO III

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato EBC/PRESI/AJUSTE Nº 1021/2019. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: COMANDO DA AERONÁUTICA - COMAER, CNPJ/MF: 00.394.429/0001-00. Objeto: Adoção de ações conjuntas visando a operação e transmissão do canal 216 para execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, na localidade de Brasília/DF, consignado à EBC por meio Portaria MC nº 62, de 20 de janeiro de 2004, com fins exclusivamente educativos, nas condições e pelo tempo especificado no presente instrumento. Do Valor: Sem Ônus. Vigência: 5 anos. Assinatura: 15/08/2019. Processo: 2479/2018.